Polícia Civil do Estado do Tocantins
Instituto de Criminalística do Tocantins
2ª Núcleo de Perícia Criminal
Araguaína-TO

Avenida Paranaíba, nº 1611, Centro.
Araguaína – Tocantins, CEP: 77.803-100
periciacriminal.araguaina@ssp.to.gov.br
(63) 3414-4068

LAUDO PERICIAL

Nº 2025.0130676

NATUREZA DA PERÍCIA:	**EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**
Nº PROTOCOLO:	**180943/2025**
LOCAL DA PERÍCIA:	**PÁTIO DA 32ª DPC DE BABAÇULÂNDIA-TO.**
REQUISITANTE:	**32ª DPC DE BABAÇULÂNDIA-TO**
DATA DOS EXAMES	**22/08/2025**
PROCEDIMENTO:	**TCO: 2693/2021**
PERITO OFICIAL:	**CLAUDIO ALEXANDRE GOMES**
DESTINATÁRIO:	**32ªDPC DE BABAÇULÂNDIA-TO**

Documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO ALEXANDRE GOMES em 14/10/2025 10:08:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AF4D8A2A022B49DE | SGD:2025/31009/066636

Polícia Civil do Estado do Tocantins
Instituto de Criminalística do Tocantins
2ª Núcleo de Perícia Criminal
Araguaína-TO

Avenida Paranaíba, nº 1611, Centro.
Araguaína – Tocantins, CEP: 77.803-100
periciacriminal.araguaina@ssp.to.gov.br
(63) 3414-4068

LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

1. HISTÓRICO

Aos 22 de agosto de 2025, na cidade de Araguaína-TO, foi o perito oficial Sr. Claudio Alexandre Gomes designado pelo Diretor Dr. Wanderson Santana Rocha para proceder ao Exame Pericial de Identificação Veicular, a fim de atender à requisição da 32ª DPC de Babaçulândia-TO, realizada através da Requisição de Exame Pericial relacionado ao TCO: 2693/2021, protocolo sob o nº 180943/2025, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrar e bem assim esclarecer tudo quanto interessar possa. Devendo o laudo pericial ser remetido à 32ª DPC de Babaçulândia-TO. Que após os exames o veículo permaneceu no pátio da 32ª DPC de Babaçulândia-TO.

2. DO OBJETIVO

O presente exame tem objetivo constatar elementos que denotem adulteração(ões)/remarca(ões) efetuadas ou não nas características originais do veículo em questão.

3. Dos Exames e do (s) Veículo (s)

Os exames compreenderam constatação dos sinais identificadores no veículo em questão, consulta a bibliografia especializadas, tomada de imagens digitais, busca de dados do veículo examinado são confrontados com as informações armazenadas no sistema de consultas dos órgãos de segurança, acessados via Internet. Posteriormente, caso necessário, a superfície onde consta a gravação desses sinais será submetida a tratamento físico-químico utilizando-se as técnicas adequadas.

Por ocasião dos exames realizados, verificou tratar-se de um veículo, abaixo descrito:

Tabela 1: Dados veículo 1

Dados do veículo	Sinais examinados	Resultados dos exames	Sinais revelados
MARCA/MODELO	**HONDA/CG 125 FAN ES**	Original	**HONDA/CG 125 FAN ES**
COR	**PRETA**	Original	**PRETA**
ANO/MODELO	**2010**	Original	**2010/2010**
PLACA/PIV	**MWL-5117**	Adulterado	**Não identificado**
NIV	**Suprimido**	Adulterado	**Não identificado**
Nº MOTOR	**Suprimido**	Adulterado	**Não identificado**
Situação do Veículo	**Veículo não identificado**		

Documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO ALEXANDRE GOMES em 14/10/2025 10:08:29.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AF4D8A2A022B49DE | SGD:2025/31009/066636

Polícia Civil do Estado do Tocantins
Instituto de Criminalística do Tocantins
2ª Núcleo de Perícia Criminal
Araguaína-TO

Avenida Paranaíba, nº 1611, Centro.
Araguaína – Tocantins, CEP: 77.803-100
periciacriminal.araguaina@ssp.to.gov.br
(63) 3414-4068

3.1- Do levantamento fotográfico

3.1.1- Veículo:



Fotos 01: mostra parte posterior do veículo com a PIV adulterada



Foto 03: mostra a superfície onde constava a gravação do NIV



Foto 4: mostra do bloco do motor suprimido

4. Da descrição analítica dos vestígios

4.1- Dos sinais identificadores

Após realização dos exames necessários e adequados ao caso em tela, constatamos:

a) Que os sinais identificadores referente ao Número de Identificação Veicular (NIV), bloco do motor e Placa de Identificação Veícular (PIV) foram adulterados. Mediante a utilização de instrumento de ação abrasiva e substituição de sinais. Que após os exames não foi possível chegar a origem desta motocicleta, conforme tabela 1;

Documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO ALEXANDRE GOMES em 14/10/2025 10:08:29.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AF4D8A2A022B49DE | SGD:2025/31009/066636

Polícia Civil do Estado do Tocantins
Instituto de Criminalística do Tocantins
2ª Núcleo de Perícia Criminal
Araguaína-TO

Avenida Paranaíba, nº 1611, Centro.
Araguaína – Tocantins, CEP: 77.803-100
periciacriminal.araguaina@ssp.to.gov.br
(63) 3414-4068

b) Que os demais sinais identificadores apresentava-se isentos de adulterações, remarcação ou supressões de sinais.

5. DOS QUESITOS

1º) Houve adulterações do NIV, motor, Câmbio, placas ou plaquetas?

R. Ver item 3, tabela 1, deste Laudo.

2º) Caso positivo, quais os caracteres adulterados?

R. Ver item 3, tabela 1, deste Laudo.

3º) Qual processo empregado para adulteração?

R. Ver item 3, tabela 1, deste Laudo.

4º) Qual tipo de adulteração?

R. Ver item 3, tabela 1, deste Laudo.

6. DA AVALIAÇÃO

De acordo com pesquisas realizadas na tabela FIPE, considerando ano de fabricação e modelo, bem como provido de todas as peças que compõe os citados veículos. A avaliação destes veículos fica estabelecida em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

7. CONCLUSÃO

Pela análise e interpretação dos exames supracitados, o Perito Oficial conclui que o veículo examinado teve seus sinais identificadores adulterados referente ao NIV, Bloco do motor e PIV. Que após os exames não foi possível chegar a origem desta motocicleta, conforme tabela 1, deste laudo.

É o que temos a manifestar tecnicamente.

Araguaína-TO, 22 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ALEXANDRE GOMES
Data: 14/10/2025 09:50:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO ALEXANDRE GOMES em 14/10/2025 10:08:29.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AF4D8A2A022B49DE | SGD:2025/31009/066636